



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 886 DE 16 DE JUNHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO DE PARCERIA COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a celebrar Convênio de parceria com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Parágrafo Único.- A Prefeitura Municipal de Silveiras fica autorizada a assumir despesas decorrentes da celebração do convenio referido no caput, guardados os limites impostos no instrumento, às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP., e disponibilidade do Município.

ARTIGO 2º.- Fica autorizado o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal ceder o uso de instalações públicas e servidores ao Departamento para execução do referido convenio, para funcionamento da Seção de Transito no Município de Silveiras, conforme dispuser convenio ou respectivo aditivo.

Parágrafo Único.- Os recursos físicos, instalações e os servidores cedidos para tal finalidade estarão, durante as atividades afetadas ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN/SP., subordinados a autoridade competente.

ARTIGO 3º.- O convenio de que trata esta Lei terá o prazo de cinco anos.

Parágrafo Único.- Ao final do prazo inscrito no caput, as partes poderão celebrar novos convênios, com duração igual, desde que não lhes seja alterado o objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 16 de junho de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. JULIANO SATIM VIEIRA
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.*

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA